

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**ATA**

--- No dia vinte e sete de março do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dr. António José Martinho dos Santos Mota; Dra. Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia; Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos e a Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Parecer para a Constituição de Compropriedade  
. Proc. N.º 18/2017/77 - Victor Manuel Gomes Madeira

Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade  
. Proc. N.º 18/2017/166 - Maria Alice Vieira Cordeiro

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade  
. Proc. N.º 18/2017/2894 - Maria Alice Coelho Duarte Ribeiro

Ponto 6. Pedido de Emissão de Certidão com Parecer Favorável para Ampliação do Número de Compartes do Prédio Rústico  
. Proc. N.º 18/2017/1764 - Cristina Duarte

Ponto 7. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017**  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -

Ponto 8. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
. EB1 de Vinha da Rainha - Espaços Multiusos  
- Adjudicação

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Ponto 9. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- . Proposta de Aquisição de Autocarro Pesado de Transporte de Passageiros
- . Serviço de Transportes Escolares
  - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 10. **EDUCAÇÃO**

- . Edifício da Antiga Escola Primária de Serroventoso
- . Protocolo com a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel
  - Cessação

Ponto 11. **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- . Aquisição de Módulos Pré-Fabricados para Balneários
  - Adjudicação

Ponto 12. **AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

- . HABITAÇÃO SOCIAL// PROHABITA – ARRENDAMENTO
- . Renda Apoiada - Alteração do Valor
  - Eduardo Augusto das Neves Ferreira Caridade

Ponto 13. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM
- . Cartografia e SIG - Aquisição de Cartografia Numérica Vetorial à Escala 1:10.000
  - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 14. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM
- . Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, PERU
  - Proposta de Aquisição de Serviços de Elaboração do Plano (Estudos e Projetos)

Ponto 15. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antiga Escola Secundária - Sede dos “Cascos e Rolhas”
  - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 16. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Cercal - Largo da Capela
  - Escolha do Procedimento Prévio

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

- Ponto 17. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE// ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**
- . POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência Ciclo da Água
  - . Cadastro das Infraestruturas Existentes nos Sistemas em Baixa
  - . Levantamento de Dados - Cadastro Físico
  - . Reconciliação de Dados do Inventário Físico vs. Contabilísticos Existentes
    - Adjudicação
- Ponto 18. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**
- . POSEUR-03-2012-FC-000645
  - . Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro
    - Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura
    - . Termo de Aceitação
- Ponto 19. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**
- . POSEUR-03-2012-FC-000660
  - . Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis
    - Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura
    - . Termo de Aceitação
- Ponto 20. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**
- . POSEUR-03-2012-FC-000632
  - . Rede de Esgotos de Vinha da Rainha - Zonas Norte e Central
    - Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura
    - . Termo de Aceitação
- Ponto 21. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**
- . BENEFICIAÇÃO DO CM 1114 - RIBEIRA DA MATA/FIGUEIRÓ DO CAMPO
    - Homologação do Auto de Receção Provisória
- Ponto 22. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . RECARGAS
  - . Estrada de Ligação entre Cabeça Carvalha e Alagoa
  - . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel
  - . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha
    - Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 23. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
  - . Reparação de Deslizamento de Via na Painça
    - Homologação do Auto de Receção Provisória

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

- Ponto 24. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
  - . Zona de Santo Isidro - Rua Principal
  - . Drenagem e Saneamentos
    - Homologação do Auto de Receção Provisória
- Ponto 25. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . SINALIZAÇÃO DIVERSA
  - . Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degraças e o IC2
    - Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 26. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . SINALIZAÇÃO DIVERSA
  - . Troço da EM 342 na Zona de Santo Isidro
    - Homologação do Auto de Receção Provisória
- Ponto 27. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- . Assistência Técnica
  - . Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços
  - . Contrato de Manutenção de Instalações Eletromecânicas (AVAC)
    - Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 28. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- . Orçamento e/ou Renovação de Contratos de Aquisições de Serviços
    - Informação
- Ponto 29. **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**
- . Tertúlias Inadiáveis, Lda
    - Local: Smiles Bar - Granja do Ulmeiro
- Ponto 30. **INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS**
- . Auditoria ao Município Soure - Comunicação de Homologação de Relatório de Auditoria N.º 2172/2015

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “ontem tive uma reunião, a pedido de um conjunto de pais de alunos das escolas que frequentam os diversos níveis de ensino, do Concelho designadamente das Freguesias de Alfarelos, Figueiró do Campo e Granja do Ulmeiro, portanto, pais cujos filhos frequentam turmas que estão ao abrigo do Contrato de Associação entre o Estado e o Instituto Pedro Hispano e pais representantes dos 4.º anos dessas três Freguesias. Duas questões, duas preocupações, a primeira, o que é

## **6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017**

que o Senhor Presidente da Câmara Municipal achava do molde como estaria a decorrer ou como poderia terminar este ano, nomeadamente sobre o encerramento do Ano Letivo no 2.º, 3.º Ciclo e Secundário no Instituto Pedro Hispano? Segunda questão, como é que seria no próximo Ano Letivo? Portanto, não tendo muita coisa para dizer, porque a definição de Rede Escolar será no próximo mês de abril, é hábito ficar definida como é que funciona a Rede Escolar nesse mês, mas estaremos atentos. Temos uma proposta, que já transmiti ao Governo, que pretendemos ver continuada, na Zona Norte do Concelho, a oferta para todos os Ciclos, desde o Pré-Escolar, 1.º, 2.º, 3.º Ciclo e Secundário, para o próximo ano sobre a forma como o Governo entender melhor. Sobre o encerramento deste ano, da última reunião que tive com o Senhor Diretor Pedagógico do Instituto Pedro Hispano, foi-nos dada a garantia de um esforço para, de acordo com o compromisso que o Instituto Pedro Hispano assumiu com os pais no início do ano em abrir todas as turmas, encerrar o ano com dignidade, com a qualidade do ensino habitual, tranquilidade e é isso que se espera. Por isso, o próprio Município, disse eu também aos pais, hoje mesmo, nesta reunião de Câmara, vai já ter algumas iniciativas na sua gestão, no seu interesse também, que podem contribuir, no nosso entender, para que aquele estabelecimento cooperativo possa melhor orientar a sua vida e a sua gestão para esse objetivo de terminar o ano com a tal tranquilidade, qualidade e dignidade que é habitual.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “só uma breve referência a duas iniciativas... Uma que decorreu no dia 17 de março, no Auditório da Biblioteca Municipal, e teve a ver com a 4.ª Edição do Concurso Municipal de Ideias de Negócio. Este concurso, como sabem, insere-se no âmbito do Programa “Empreendedorismo nas Escolas”, promovido pela CIM Região de Coimbra e pelos Municípios integrantes, do qual Soure faz, naturalmente, parte. Este ano, a nível do Ensino Secundário Profissional foram presentes a concurso três equipas com três Ideias de Negócio, o Coffe Body Care, a SoureTUR e o SakeSoure. Todos os projetos representariam bem o nosso Município... são ideias exequíveis, criativas, com impacto positivo no nosso território, mas o júri, mais uma vez, teve a difícil missão de avaliar, de decidir e o projeto vencedor foi a Soure TUR com um slogan “*Da serra ao mar, caminhos a desvendar*”... uma empresa virada para o Turismo, com a realização de percursos pedestres, promovendo o nosso património e, simultaneamente, dando a conhecer os excelentes produtos endógenos da nossa Região. Assim, quem irá representar o Município no Concurso Intermunicipal a realizar em Tábua, já no próximo fim de semana, dia 01 e 02 de abril, serão os alunos Mariana Penedo, Margarida Tomé e João Ferreira. Mais uma vez, deixo também aqui registado em ata, o meu agradecimento e reconhecimento a todos os alunos e professores orientadores pela sua participação e pela sua motivação, desejando, naturalmente, a todos boa sorte na final Intermunicipal.

Ainda no decorrer deste concurso e no âmbito do 3.º Ciclo, foi apresentado o Projeto “Paisagens e Paladares”... num outro modelo, um projeto de turma, uma turma do 7.º ano,

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017***

que irá também representar o nosso Município na Expo Mortágua, na Expo Empresas, promovendo o Património, a História, a Gastronomia, já no próximo dia 27 de maio.

Uma outra iniciativa que gostava também de frisar, realizou-se na passada terça-feira, no dia 21 de março, dia em que se comemora o Dia Mundial da Floresta... E em colaboração com o Gabinete Técnico Florestal e os Serviços Educativos, para assinalar este dia, foram entregues a todas as crianças dos Jardins de Infância do Concelho, um vaso com uma árvore, um pequeno pinheiro manso, acompanhado de um folheto informativo e pedagógico para que em casa, acompanhados dos pais, dos seus familiares, possam avaliar o desenvolvimento da árvore, nomeadamente quando a regam, qual o seu crescimento ao longo do tempo... Tratou-se, no fundo, de uma forma de sensibilizar a comunidade escolar para esta temática, contribuindo para um planeta e para um futuro mais verde e, acima de tudo, as crianças gostaram, ficaram satisfeitas e, certamente, que irão passar a mensagem pretendida.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de começar por saudar o Grupo Trai-Lá-Ró pela qualidade de desempenho na representação da peça de teatro “Os Emigrantes” de Slawomir Mrosek, apresentada no Casal do Cimeiro, no dia 25 de março. É uma coprodução com o CITEC de Montemor-o-Velho e com a encenação de Deolindo Pessoa e visa retratar a problemática da emigração ontem e hoje, aconselho vivamente a todos a assistirem a esta representação.

Senhor Presidente, gostava de lhe colocar uma questão, na continuação do assunto que introduziu no início da reunião. Sei que teve uma reunião com o Senhor Ministro da Educação sobre o problema da Escola Instituto Pedro Hispano e o seu possível encerramento no início do próximo Ano Letivo. Perspetivou algo diferente, de novo, para o início do Ano Letivo? Se se verificar o encerramento do Instituto Pedro Hispano não considera criar uma resposta pública naquela área do Concelho criando, por exemplo, uma secção do Agrupamento de Escolas de Soure, na Granja do Ulmeiro? O Agrupamento de Escolas é uma entidade pública e os seus funcionários são funcionários do Estado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “situação do funcionamento do Instituto Pedro Hispano. Tenho tido algumas reuniões com a direção do Instituto Pedro Hispano, pois é nossa preocupação e preocupação social o seu funcionamento neste Ano Letivo. Ontem proporcionou-se, fui convidado para uma reunião na Granja do Ulmeiro, com pais da Zona Norte do Concelho, que tinham filhos a estudar no Instituto Pedro Hispano que tem Contrato de Associação com o Estado e também pais representantes das turmas do 4.º ano das Escolas de Granja do Ulmeiro, Alfarelos e Figueiró do Campo. Sobre o encerramento do Ano Letivo, aquilo que disse aos pais é que foi garantido, nessas reuniões com o Instituto Pedro Hispano, que há um esforço da Cooperativa em terminar o contrato, que eles acham que é legítimo, existente através da matrícula entre a Cooperativa Instituto Pedro Hispano e os pais, que é a inscrição dos seus filhos ao longo deste ano, portanto, terminar o ano com a qualidade, tranquilidade e dignidade normal. E, resultado dessas reuniões e dessas preocupações, nós próprios, hoje já

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017***

iríamos dar alguns sinais com decisões de gestão do Município, que podem contribuir para que a Cooperativa possa prosseguir os seus objetivos deste ano.

Relativamente ao próximo ano, aquilo que disse aos pais e que reitero aqui ao Executivo é que tenho tido algumas reuniões com o Ministério da Educação, reuniões ao nível técnico e ao nível político, com a Secretária de Estado da Educação e com o próprio Ministro da Educação, sendo que todo o processo sobre a rede escolar está delegada na Senhora Secretária de Estado Alexandra Leitão, que tem assumido perentoriamente a condução desse mesmo processo, sobre o qual o Ministro da Educação não se pronuncia, porque delegou essa tarefa na Secretária de Estado, na condução da Rede Escolar. Estamos a aguardar a oportunidade de nos pronunciarmos sobre a Rede Escolar, costuma ser durante o mês de abril que é feita essa avaliação e tramitação. No entanto, fomos adiantando por escrito, ao Ministério da Educação, que é intenção do Município manter a oferta Educativa que existe no Norte do Concelho de Soure, nas quatro Freguesias que têm estado também como referência ao Contrato de Associação entre o Estado Português e o Instituto Pedro Hispano e que, da forma que interessa ao Ministério, aquilo que o Município pretende, o Presidente da Câmara tem manifestado por escrito essa intenção, é que se mantenha essa oferta educativa, sendo que, quer sobre as formas legais existentes, nos Contratos Interadministrativos previstos em Lei de 2011, quer pelos Contratos de Acordos de Execução por Lei de 2013, quer sobre possível projeto piloto antecipando aquilo que está para aprovação iminente na Assembleia da República sobre o processo de descentralização, aproveitaria o Município para um Contrato Programa com o Estado para manter essa oferta. Ainda assim, e por resposta da Senhora Secretária de Estado por escrito, foi-me dito que este Governo não está disponível para nenhum Contrato Programa sobre a forma existente, ou seja, não está na sua intenção de execução nenhum Contrato Interadministrativo parecido com os cerca de 100 que, há época, os Municípios contrataram com o Governo de então, nem nenhum Contrato de Acordo de Execução parecido com os quinze atuais existentes assinado com o anterior Governo porque também não advoga esse princípio, portanto, sobre a descentralização é um processo em curso, só quando terminar. Ainda assim, a minha contra-resposta é que independentemente do tipo de Contrato de Programa, se necessário for nem contrato existe. Se a questão do Estado é a existência de uma contrapartida, há uma competência que temos decorrente da Lei 75/2013, que tem um princípio, que é o princípio da defesa dos superiores interesses dos nossos Municípios e tem um princípio na Lei que é darmos competências na área da Educação, nomeadamente nos primeiros Ciclos, Jardins de Infância e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, mas de uma forma genérica no Ensino Básico e de uma forma genérica em tudo o que é Educação e também numa forma genérica nos equipamentos, nos transportes, na alimentação, na Ação Social, nos recursos não docentes, portanto, em último recurso, as nossas competências estão legitimadas também por essa forma de Lei. Por isso, se necessário for, eu quanto se espera pela descentralização, o Município de Soure, na minha opinião, porque depois disso terá que ter enquadramento e aprovado pelo Executivo de acordo com a nossa competência ou se necessário for pela

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017***

Assembleia Municipal, penso que é defensável, a todos os níveis, que se mantenha essa oferta educativa a Norte do Concelho. O estabelecimento existe, existe o centro legitimado, o Centro Escolar da Granja do Ulmeiro que como centralidade da Zona Norte do Concelho pode muito bem assumir outros ciclos para além daqueles que já leciona ou então o Estado, se encontrar outra forma de manter essa oferta Educativa, através de Contrato de Associação ou de outro, o Estado que decida. Agora, a minha posição perante o Governo é que se mantenha a oferta educativa no Norte do Concelho para todos os Ciclos da competência do Ministério da Educação.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “está na possibilidade de poder manter a oferta educativa naquela parte do Concelho como uma resposta pública? Poderei apresentar a figura de uma secção, por exemplo do Agrupamento de Escolas, na Granja do Ulmeiro? O Agrupamento de Escolas é público e os seus funcionários são funcionários do Estado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Governo que decida qual é a melhor forma. O Município, por minha proposta, e que vos deixo para reflexão, não pode assumir os conteúdos pedagógicos nem a contratação de pessoal docente, isso é inequívoco, porque essa figura não existe em nenhum Contrato, quer Interadministrativo, quer acordo de Execução, nem se prevê que venha a acontecer na futura descentralização de competências, portanto, salvo se alguém descobrir outro método, ou o Governo mantém os Acordos de Execução com o Instituto Pedro Hispano ou o Centro Escolar da Granja do Ulmeiro, que pertence ao Agrupamento de Escolas de Soure e cujas instalações são do Município, as despesas de funcionamento são do Município, os AVAC, os móveis, os recursos humanos são todos funcionários do Município, deve assumir a execução, nós temos convicção profunda que há alunos suficientes em todos os anos para mais do que uma turma. São esses os números que temos, portanto, residentes no Concelho de Soure ou com legitimidade de matrícula no Concelho de Soure, porque, além dos residentes, legítima a matrícula no Concelho de Soure a todas as pessoas que trabalham cá e que têm interesse em trazer os seus filhos para junto do seu local de trabalho e que eles frequentem cá os diversos graus de ensino, outros que não residem cá, estão ausentes no estrangeiro temporariamente e depois estão ausentes da Região e têm familiares de maior proximidade que mantêm esse interesse na residência temporária em tempo de aulas nessa área do Concelho. Parece-me que os números que temos apontam para a necessidade de mais que uma turma em todos os anos de Ensino do Básico e do Secundário na Região Norte de influência dessas quatro Freguesias do Concelho de Soure. Portanto, em última instância será uma situação muito mais onerosa para o Município até porque corre-se o risco de não haver qualquer contrapartida financeira indemnizatória dessa situação, mas é uma questão política, o Orçamento Municipal é só um, apostando mais na Educação como tem sido nosso lema ao



***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017***

longo destes quatro anos, ficarão outras áreas em segunda prioridade em detrimento do investimento que for necessário fazer. Nós, se outra solução não houver, também temos evidenciado a necessidade da criação de uma rede de transportes para deslocalizar para a sede do Concelho cerca de quatrocentos alunos, o que implica, por si só, um serviço equivalente àquele que hoje o Município tem quase para o resto do Concelho, basta fazer as contas, perceber quantos alunos frequentam a sede do Agrupamento de Escolas, por exemplo, e que estamos a falar de uma dimensão pouco diferente, portanto, implica quase criar uma rede de transportes escolares equivalente a duplicar os nossos recursos em rede de transportes escolares. Não advogamos essa solução até porque também temos consciência de que a grande maioria, se não for quase a totalidade, destes 342 alunos hoje, quase 400 no interesse global do Concelho irão para fora do Concelho de Soure, portanto, há aqui uma total desagregação social, cultural, cívica e de enraizamento desta povoação e será um grande constrangimento social e económico para esta Região Norte do Concelho de Soure.

Reafirmo que aquilo que vou propor em concreto, assim que chamado a pronunciar sobre a Rede Escolar para o Ano Letivo de 2016/2017 é, com todos os esforços necessários por parte do Município e possíveis, mantermos a oferta educativa no Norte do Concelho de Soure, ainda que seja com o Centro Escolar da Granja do Ulmeiro, estabelecimento catalogado e com código, a lecionar ou a responsabilizar-se por todos os sítios que haja essa necessidade.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “A questão que está sobre a mesa é pertinente porque tem a ver com o futuro do nosso Concelho, nomeadamente com as camadas mais jovens. Aquilo que consta é que dentro de relativamente pouco tempo haverá no país 70 colégios que vão fechar e isto implica que, além dos milhares de despedimentos que vão acontecer nos próximos meses, haverá um conjunto numeroso de jovens que, porventura, terão dificuldade em encontrar um rumo para o próximo ano letivo. Talvez não tenhamos essa ideia, mas nós estamos a cinco meses do início do próximo Ano Letivo e, naquilo que diz respeito ao Concelho de Soure, em boa verdade não sabemos o que é que vamos fazer aos nossos alunos da Zona Norte do Concelho. Isto é lamentável e é algo que deve assustar todos. Há um estudo que foi feito há algum tempo e que nós apreciámos aqui em sede de Reunião de Câmara que nos diz, estudo esse que foi encomendado pelo Ministério da Educação, que uma parte substancial dos nossos alunos vão para fora do Concelho e, tal como dissemos nessa altura, estamos hoje aqui para reafirmar a nossa muito firme oposição a que isso aconteça e não nos calaremos se isso acontecer porque é lamentável uma situação que implica um êxodo populacional de um Concelho tão necessitado e tão carente de jovens como o nosso e, simultaneamente, uma desertificação em termos de ensino de qualidade, em termos de profissionais, em termos de famílias, etc, numa zona do Concelho que tão carenciada está. Portanto, Senhor Presidente, pelo que pude assistir, é exetável que um Presidente de Câmara se envolva na resolução dos problemas das famílias do seu Concelho, portanto, devo dizer-lhe que, da nossa parte, acompanhamos

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

essas suas diligências e estamos atentos e na expectativa de que isto tenha uma solução, sob pena que aquilo que acontece no Concelho de Soure, e porventura noutros Concelhos, é uma situação que politicamente tem que ter responsáveis, é lamentável uma situação desta natureza, estamos a cinco meses do início do novo Ano Letivo e não sabemos o que é que vamos fazer aos jovens que estão neste momento no Instituto Pedro Hispano.

Outro assunto: A ANACOM, por um artigo de jornal que ontem pude ler, impõe uma cobertura de mais de 588 Freguesias com banda larga móvel, é uma imposição clara da ANACOM. Analisado o elenco das Freguesias em que esta imposição acontece, constato que no Concelho de Soure apenas estão a Vinha da Rainha e Samuel. Dar-lhe nota que, naturalmente, se calhar era importante que a ANACOM fosse contactada para lhes dar nota que não é só na Vinha da Rainha e Samuel que uma situação desta natureza deve acontecer. De qualquer maneira peço-lhe que leia atentamente este despacho, estas orientações da ANACOM, no sentido se alguma coisa ainda poder ser feito, que seja feito já. Estas 588 Freguesias, por aquilo que li vão ficar dotadas de banda larga móvel de grande qualidade e, portanto, talvez seja muito oportuno para se exercer alguma magistratura de influência, no sentido de alargar este espetro de banda larga móvel.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “tomei a devida nota. Voltando ainda à questão da oferta educativa, espero dentro de dias ter um estudo, não muito complexo porque também tem custos, os nossos serviços têm números, nós conhecemos bem a realidade do Concelho. Estou a encetar diligências para, dentro de dias, poder reforçar a nossa posição com um estudo parecido com aquele que serviu de base ao Governo para tomar as decisões do ano passado, para reforçar esta ideia sobre os fluxos e sobre a importância social e económica da oferta educativa na Zona Norte do Concelho, portanto, para reforçar a nossa posição e também para tomar aqui, em sede própria, na ordem de trabalhos de uma próxima reunião de Câmara, um novo Memorando para fundamentar e para levar a cabo oficialmente, em termos de Município, a nossa posição.

Sobre o estudo da ANACOM, tudo tem um princípio, antes dessas duas Freguesias, já estava referenciada e comprometida a questão da Freguesia de Soure e a Freguesia da Granja do Ulmeiro. Estamos a trabalhar com a PT para no conjunto da responsabilidade global da PT que tem sobre o transporte em alta de todas as telecomunicações que depois cede aos outros operadores que são distribuidores, sobre as obrigações, têm até 2021, e portanto, esperemos que mais Freguesias do Concelho de Soure sejam contempladas.”-----

O Senhor Vice Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “dentro das iniciativas que estive em representação do Município há dois eventos que queria salientar. Um deles tem a ver com o 34.º Aniversário do Centro Social de Alfarelos, que é dos maiores do Concelho em termos de utentes e em termos de números de trabalhadores. Estive presente no jantar que decorreu no dia 18 de março e onde fiz questão de dizer e de informar o apoio que este

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Executivo aprovou, na última reunião de Câmara, para a construção do parque geriátrico e de lazer.

No dia 19 de março decorreu a 12.ª Mostra de Vinho Novo na Vinha da Rainha, foi um evento que, na continuação dos anteriores, foi de pleno êxito, quer quanto ao número de visitantes, quer ainda quanto ao número de produtores de vinho que apresentaram os seus produtos. Este ano tivemos duas novidades, a primeira é que associado a esta 12.ª Mostra de Vinho, decorreu também a 1.ª Mostra de Saberes e Sabores, portanto, uma mostra que mostrou aquilo que melhor tem em termos gastronómicos a Vinha da Rainha. Uma segunda novidade tem a ver com o novo figurino, desta vez não funcionou junto à Associação, na rua, mas foi alugada uma tenda onde decorreu este evento junto às Escolas, portanto, proporcionando um maior conforto, quer aos visitantes, quer aos expositores e produtores.”-----

***Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.***-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 14-03-2017 a 27-03-2017

27-03-2017

**Class.:** 12

**Ano:** 2017

**Número:** 3282

**Dt. Entrada Reqt.:** 03-03-2017

**Processo :** 12/2017/3282/0

**Requerente:** Município de Soure

**Tp. Pedido:** Abertura de Pavimento

**Tp. Construção:** Abertura de Vala

**Tp. Utilização:** Infra-estruturas elétricas

**Tipo Informação:** Informação (Informação)

**Data reunião:** 16.03.2017

**Local Obra:** Rua da Santilhana

**Informação:** Não se vê nenhum inconveniente, desde que o pavimento seja repostado de imediato e nas condições do anterior. Lembra-se que deve ser comunicado o início dos trabalhos aos serviços municipais, por forma a garantir a segurança das canalizações existentes. Sugere-se comunicação ao requerente.

**Freguesia:** Granja do Ulmeiro

**Class.:** 01

**Ano:** 2016

**Número:** 704

**Dt. Entrada Reqt.:** 05-12-2016

**Processo :** 01/2012/60/0

**Requerente:** Frutosicó, Lda

**Tp. Pedido:** Novos Elementos

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**Tp. Construção:** Legalização  
**Tp. Utilização:** Indústria  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades (Despacho)  
**Data reunião:** 27.03.2017  
**Local Obra:** Degracias  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento  
**Freguesia:** Degracias

**Total:** 2

***Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.--***

**Ponto 3. Parecer para a Constituição de Compropriedade  
. Proc. N.º 18/2017/77 - Victor Manuel Gomes Madeira**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2017/77  
Victor Manuel Gomes Madeira  
Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é a ampliação do número de compartes, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade dos seis prédios rústicos.

Os prédios localizam-se em Porto Coelheiro. Quatro são contíguos e de acordo com a classificação do PDM, situam-se em zona urbana e zona agrícola.

Os outros dois prédios, também contíguos, situam-se em zona agrícola.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng<sup>a</sup>  
15 de março de 2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----***

**Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade  
. Proc. N.º 18/2017/166 - Maria Alice Vieira Cordeiro**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2017/166  
Maria Alice Vieira Cordeiro  
Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para constituição de compropriedade do prédio rústico, localizado em zona florestal inserido em REN e fora da RAN.

A requerente é proprietária de ½ do prédio rústico que pretende doar aos filhos, netos e bisnetos.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng<sup>a</sup>

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento  
22 de março de 2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.***-----

**Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

**. Proc. N.º 18/2017/2894 - Maria Alice Coelho Duarte Ribeiro**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2017/2894

    Maria Alice Coelho Duarte Ribeiro

    Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para constituição de compropriedade do prédio rústico, localizado em zona urbana do Cercal, através de escritura de partilha da herança por óbito do marido da requerente.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª  
Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento  
22 de março de 2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.***-----

**Ponto 6. Pedido de Emissão de Certidão com Parecer Favorável para Ampliação do  
Número de Compartes do Prédio Rústico**

**. Proc. N.º 18/2017/1764 - Cristina Duarte**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2017/1764

    Cristina Duarte

    Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma doação de pais para filhos, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para ampliação do número de compartes do prédio rústico.

O prédio localiza-se na Granja do Ulmeiro, e de acordo com a classificação do PDM, situa-se em zona urbana.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª  
15 de março de 2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Certidão com Parecer  
Favorável para Ampliação do Número de Compartes do Prédio Rústico.***-----

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Ponto 7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª -

***Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, aprovar as Propostas de Alteração - 3.ª/3.ª.***-----

Ponto 8. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
. EB1 de Vinha da Rainha - Espaços Multiusos  
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
AMPLIAÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
EB1 DE VINHA RAINHA – ESPAÇO MULTIUSOS  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 24.02.2017, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
ROSETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDª	64.890,00 €	60 DIAS

Analisada a proposta e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **ROSETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ROSETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDª**;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **64.890,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
15.03.2017

Despacho:  
Adjudique-se.  
À Reunião de Câmara para ratificação.  
Soure, 16.03.2017  
O Presidente da Câmara Municipal  
(Mário Jorge Nunes)

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----***

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

- . AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- . Proposta de Aquisição de Autocarro Pesado de Transporte de Passageiros
- . Serviço de Transportes Escolares  
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto:** EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO  
AQUISIÇÃO DE VIATURAS  
- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO PESADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS  
• SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES  
\* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 74.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 3 - sendo a sua aprovação condição prévia à decisão sobre a presente informação - na rubrica 02.02.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.002 2017/30.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Instituto Pedro Hispano.

**4. JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23.03.2017

e

**Assunto: Educação - Ensino Básico**

. Proposta de aquisição de Autocarro Pesado de Transporte de Passageiros  
**Serviço de Transportes Escolares**

No seguimento da oportunidade de negócio que chegou ao conhecimento dos serviços municipais, foi efetuada uma vistoria a uma viatura pesada de passageiros de 55 lugares, que se encontra em perfeitas condições de funcionamento e conservação, conforme se pode observar no “Relatório Técnico” anexo a este documento, com o intuito de avaliar o eventual reforço do serviço de transportes escolares realizado pelo Município.

Assim, e visto que a viatura analisada, nos termos da alínea c), do n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, dispõe legalmente de mais 6 anos para a realização de transportes escolares, tendo em consideração as conclusões do “Relatório Técnico” anexo, sugere-se a aquisição da viatura proposta em anexo, para reforçar a frota municipal afeta ao serviço de transportes escolares, com consulta à entidade “Instituto Pedro Hispano” pelo valor de 74.000,00€ (Setenta e Quatro Mil Euros), acrescidos de IVA se aplicável.

O Técnico Superior  
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)  
23/03/2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “utilizando o expediente legal previsto no Código da Contratação Pública, tendo surgido a oportunidade no mercado de encontrar um veículo de transporte de passageiros, pelo seu sentido de oportunidade interessa ao Município. Uma equipa de técnicos municipais, nomeadamente o Senhor Coordenador de Tráfego, o Engenheiro Eletrotécnico e o Engenheiro Civil avaliaram uma viatura que está disponível por uma empresa do Concelho de Soure, Entidade Coletiva do Concelho de Soure, fez uma consulta ao mercado e entende que será importante para o Município, tendo em conta as características deste veículo e a sua utilidade para os transportes escolares atuais e dos próximos anos, que seria importante adquirir esta viatura.

Aquilo que eu proponho é que se faça uma proposta ao Instituto Pedro Hispano, entidade que tem esta viatura disponível, para a adquirirmos.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,  
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----



**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**Ponto 10. EDUCAÇÃO**

- . Edifício da Antiga Escola Primária de Serroventoso
- . Protocolo com a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel
- Cessaçã

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO**

- Edifício da Antiga Escola Primária de Serroventoso**
- Protocolo com a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel**
- . Cessaçã

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel comunicou ao Município de Soure, no dia 9 de março de 2017, a “denúncia” do Protocolo de cedência do edifício escolar supra identificado.

O Protocolo em causa, foi celebrado em 15 de janeiro de 2012, na sequência da deliberação da Câmara Municipal proferida em 31 de outubro de 2011, e teve como objeto a cedência, a título gratuito, à Associação de Samuel, do edifício da antiga escola primária de Serroventoso, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samuel, sob o artigo 495.

A cedência teve como finalidade apoiar a prossecução das atividades desenvolvidas pela Associação, no âmbito do seu objeto social, e consideradas de manifesto interesse municipal.

Foi convencionado que a duração do Protocolo seria de um (1) ano, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer uma das partes, com 30 dias antes do seu término, assim, o Protocolo renovou-se automaticamente no dia 15 de janeiro de 2017, por mais um ano, até 14 de janeiro de 2018.

Contudo, a Associação de Samuel vem comunicar que o objetivo subjacente à cedência deixou de se verificar, ou seja, a Instituição deixou de desenvolver naquele imóvel atividades inseridas no âmbito do seu objeto social.

Assim, o que verdadeiramente se trata é de uma restituição imediata do imóvel, dado que o fim a que se destinou a cedência deixou de estar preenchido, pelo que, apesar de haver um prazo convencionado a decorrer, o Protocolo extinguiu-se, por **caducidade**, em face de o objeto e os pressupostos para a concretização do mesmo se terem esgotado.

Face ao atrás exposto, sugerimos:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal da cessação, por caducidade, do Protocolo celebrado com a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel, aprovado em reunião de Executivo no dia 31 de outubro de 2011.

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
23-03-2017

***Foi tomado conhecimento da cessação, por Caducidade, do Protocolo celebrado com a Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel, aprovado em reunião de***

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**Executivo no dia 31 de Outubro de 2011, conforme decorre da informação técnica dos serviços.**-----

**Ponto 11. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**. Aquisição de Módulos Pré-Fabricados para Balneários**  
**- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**- AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA BALNEÁRIOS**  
**\* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 28.11.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

Das entidades aprovadas para consulta, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Fecomar, Reparações de Contentores e Transportes, Lda	12.900,00

Uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto é inferior ao preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Fecomar, Reparações de Contentores e Transportes, Lda”.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa da audiência prévia;**
- 2. A aprovação da minuta do contrato;**
- 3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Fecomar, Reparações de Contentores e Transportes, Lda”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.900,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
17.03.2017

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

DESPACHO:

Adjudique-se.

À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Presidente,

(Mário Jorge Nunes)

17.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----***

**Ponto 12. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

**. HABITAÇÃO SOCIAL// PROHABITA – ARRENDAMENTO**

**. Renda Apoiada - Alteração do Valor**

**- Eduardo Augusto das Neves Ferreira Caridade**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL / APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

**HABITAÇÃO SOCIAL// PROHABITA – ARRENDAMENTO**

**- RENDA APOIADA – ALTERAÇÃO DO VALOR**

**. Eduardo Augusto das Neves Ferreira Caridade**

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, do dia 10 de março de 2016, informamos Vossa Ex.ª do seguinte:

A Senhora Rosa Caridade através de requerimento, com o registo de entrada 3666 de 09 de março de 2017, vem solicitar a alteração do valor da Renda Apoiada, que presentemente paga ao Município de Soure ao abrigo de um Contrato de SubArrendamento.

No final de 2006 e início de 2007, o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Soure promoveu a realização de um levantamento concelhio que identificasse os Agregados Familiares em situação de grave carência habitacional, no sentido de se preparar uma candidatura ao PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação.

Foi apresentada e aprovada uma Candidatura ao PROHABITA, tendo sido celebrado um Acordo de Colaboração entre o Município de Soure e o Instituto Nacional de Habitação (INH), atualmente Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), em 30 de Março de 2007, para a resolução das carências habitacionais de 25 Agregados Familiares identificados no levantamento atrás aludido.

Assim, no âmbito deste Programa, na Vertente Aquisição/ Reabilitação, celebraram-se vários contratos de arrendamento com a finalidade do realojamento de vários Agregados Familiares, entre os quais, o de Eduardo Augusto das Neves Ferreira Caridade, composto pelo próprio, esposa e neto (3 elementos).

O realojamento em causa teve como base uma intervenção municipal de desocupação do antigo Bairro Pré-Fabricado de Soure, dado que se estava perante habitações que não possuíam as condições de habitabilidade consideradas necessárias.

Consequentemente, o Executivo Municipal na sua reunião de 27 de junho de 2008 deliberou arrendar um imóvel para o realojamento do Agregado Familiar atrás identificado, bem como a definição do valor mensal da Renda Apoiada a suportar pelo Agregado, materializado na celebração de um Contrato de Subarrendamento, em 01 de julho de 2008 (*Contrato de Arrendamento com João Dias da Silva Ribeiro, em 01 de julho de 2008*).

No início do presente arrendamento até ao ano de 2013, o valor da renda a suportar pela família foi calculada com base no Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de maio, sendo que o valor inicial da renda a pagar ao senhorio era de €250,00, **o valor da Renda Apoiada era de €72,59.**

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Subarrendamento a renda mensal foi atualizada, anualmente, conforme quadro abaixo:

<b>Ano</b>	<b>Renda Apoiada</b>
2009	€45,29
2010	€43,21
2011	€152,01
2012	€117,33
2013	€120,46
2014	€124,30
2015	€124,30
2016	€175,20

O regime jurídico do Arrendamento Apoiado foi aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto. Nos termos do artigo 21.º, o valor da renda é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço o valor, arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:  $T=0,067 \times (RMC/IAS)$ , em que: T= Taxa Esforço; RMC= Rendimento Mensal Corrigido do agregado familiar; IAS= Indexante dos Apoios Sociais.

A revisão da renda pode ser pedida pelo arrendatário nas situações de alteração nos rendimentos do respetivo agregado familiar, cfr.al. a) do n.º 1 do artigo 23 da Lei n.º 81/2012.

Em face aos rendimentos apresentados, procedemos ao recálculo do valor da Renda Apoiada, de acordo com a legislação atrás mencionada:

$$T = 0,067 \times (\text{€}840,21/\text{€}421,32)$$

$$T = 0,134$$

$$\text{Valor Renda} = T \times \text{RMC}$$

$$\text{Valor Renda Apoiada} = 0,134 \times 840,21 = \text{€}112,59$$

**Face ao atrás exposto, sugerimos:**

1- A atualização da Renda Apoiada a suportar pelo Subarrendatário, **para €112,59**, nos termos do artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, ambos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e cláusula terceira do Contrato de Subarrendamento;

2 – A presente revisão da renda **produz efeitos a 01 de fevereiro de 2017**, data em que se verificou a alteração dos rendimentos do agregado familiar.

À consideração superior,  
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde  
(Cristina Marta, Dra.)  
2017.03.14

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

***- A atualização da Renda Apoiada a suportar pelo Subarrendatário, para 112,59 euros, nos termos do artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, ambos da lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e cláusula terceira do Contrato de Subarrendamento;***

***- A presente revisão da renda produz efeitos a 01 de fevereiro de 2017, data em que se verificou a alteração dos rendimentos do agregado familiar, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

**. PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM**

**. Cartografia e SIG - Aquisição de Cartografia Numérica Vetorial à Escala 1:10.000**

**- Escolha do Procedimento Prévio**

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalho.-----***

**Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

**. PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM**

**. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, PERU**

**- Proposta de Aquisição de Serviços de Elaboração do Plano (Estudos e Projetos)**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Habitação, Urbanismo e Urbanização

Planeamento Urbanístico e Revisão do PDM

- Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, PERU

- Proposta de aquisição de serviços de elaboração do plano (estudos e projetos)

Nos termos do disposto na legislação em vigor, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) (Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto), os objetivos gerais de um programa estratégico, estruturam as intervenções de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de “área de reabilitação urbana”, ARU, que tem como efeito delimitar a parcela do território que justifica uma intervenção integrada, e o conceito de “operação de reabilitação urbana”, ORU, correspondente à estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da respetiva área de reabilitação urbana.

As ORU podem ser:

- Simples – enquadrada por uma estratégia de reabilitação urbana (ERU), constitui uma intervenção integrada de reabilitação de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado;

- Sistemática – enquadrada por um programa estratégico de reabilitação urbana (PERU), constitui uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas,

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017***

dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público;

No caso da aprovação da delimitação da ARU não ter lugar em simultâneo com a aprovação da ORU a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU.

A delimitação da ARU de parte do centro urbano da vila de Soure, foi aprovada pela Câmara Municipal de Soure a 28 de agosto de 2015 e pela Assembleia Municipal a 16 de setembro de 2015.

É necessário elaborar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, PERU, para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana de Soure.

Com os recursos humanos disponíveis no município não se consegue elaborar o referido instrumento, dada a complexidade do processo, não podendo assim a necessidade ser satisfeita por via dos recursos próprios da autarquia.

O valor estimado para a elaboração do PERU é de 18.000€.

A despesa está cabimentada na rubrica orçamental 03.01.02.02.14 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05.002.2017/121.

Sugere-se que recorra a entidade exterior ao município, consultando para o efeito as seguintes entidades:

- . Síntese, Consultadoria em Planeamento, Lda
- . Aveiplano, Arquitectura e Engenharia Lda
- . DWN | Arquitectura, Planeamento e Ordenamento do Território e da Paisagem

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a aprovação dos seguintes pontos:

### 1. Escolha do procedimento prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é inferior ao limite máximo de 75.000,00€ estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos desta informação, insere-se no âmbito da competência da Câmara Municipal e do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36€, cf. alínea a) do nº 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 08 de junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica orçamental 03.01.02.02.14 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05.002.2017/121.

### 2. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### 3. Consultar as seguintes empresas

Sugere-se a consulta, nos termos do nº 1 do artigo 114º do CCP, às seguintes entidades:

- . Síntese, Consultadoria em Planeamento, Lda
- . Aveiplano, Arquitectura e Engenharia Lda
- . DWN | Arquitectura, Planeamento e Ordenamento do Território e da Paisagem

### 4. Juri

Maria José de Oliveira Carvalhão, Eng<sup>a</sup>  
Luísa Margarida Lima Anjo, Dr<sup>a</sup>  
Vitor Manuel Carvalho Miranda, Eng<sup>o</sup>

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Joaquim José Guardado Oliveira, Engº (suplente)  
Mauro António Pereira Alegre, Engº (suplente)

À Consideração Superior,  
Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento  
Maria José O. Carvalho – Engª  
23 de março de 2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
. Antiga Escola Secundária - Sede dos “Cascos e Rolhas”  
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS  
ANTIGA ESCOLA SECUNDÁRIA – SEDE DOS “CASCOS E ROLHAS”  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **5.534,22 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica **03.01.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **05.004 2017/129**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. JÚRI**

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vítor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

**4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

- Global Original – Construção, Unipessoal, Ld<sup>a</sup>;
- Fernando da Silva Alves de Carvalho;
- Construtora Guardado & Oliveira, Ld.<sup>a</sup>.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão O.P.M.,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
23.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**Ponto 16. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
. Cercal - Largo da Capela  
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO  
CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS  
CERCAL – LARGO DA CAPELA  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **14.943,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica **03.01.07.01.04.13** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **05.004 2017/131**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. JÚRI**

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).



**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;

5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Gadanha 2 – Construções, Ldª;**
- **Salta Regra, Idª;**
- **Global Original – Construção, Unipessoal, Ldª.**

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão O.P.M.,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
24.03.2017

***Assunto: Urbanização e Urbanismo – Construção/Reabilitação Largos e Praças  
Cercal – Largo da Capela***

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da zona a intervencionar, no local supracitado, com o intuito de pavimentar em calçada grossa de granito a Rua Evangelista Pereira e a Rua José Gomes Duarte Ribeiro.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **14.943,00 € + IVA.**

Deste modo e genericamente, propõe-se que sejam realizados os seguintes trabalhos:

- Pavimentação de rua em calçada grossa;
- Realização de passeadeiras em calçada grossa.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Directo, para a realização dos referidos trabalhos, com convite às seguintes empresas:

1. GADANHA2 - Construções, Lda;
2. Global Original, Construção Unipessoal Ld.ª;
3. Salta Regra, Unipessoal Lda.ª.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Eng.)  
24-03-2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,  
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

- Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE // ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**
- . POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência Ciclo da Água
  - . Cadastro das Infraestruturas Existentes nos Sistemas em Baixa
  - . Levantamento de Dados - Cadastro Físico
  - . Reconciliação de Dados do Inventário Físico vs. Contabilísticos Existentes - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE // ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA  
POSEUR - PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA**

- CICLO DA ÁGUA
  - 1. CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA
    - \* LEVANTAMENTO DE DADOS – CADASTRO FÍSICO
    - \* RECONCILIAÇÃO DE DADOS DO INVENTÁRIO FÍSICO VS. CONTABILÍSTICOS EXISTENTES - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 13.03.2017, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das entidades consultadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.	74.900,00 €

Conforme relatório de análise em anexo, uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.”.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 74.900,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
22.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

- . POSEUR-03-2012-FC-000645
- . Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro
  - Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura
  - . Termo de Aceitação

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a candidatura apresentada para o Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, foi aprovada, com grande contingência e grandes recomendações, portanto sugerimos a aprovação da aceitação da Notificação da Decisão de Aprovação, no valor superior a 995.000,00 euros.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a aceitação da Notificação da Decisão de Aprovação.***-----

**Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

- . POSEUR-03-2012-FC-000660
- . Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis
  - Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura
  - . Termo de Aceitação

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos a aceitação da Notificação da decisão de aprovação para a Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis, uma candidatura de valor superior a 592.000,00 euros.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a aceitação da Notificação da Decisão de Aprovação.***-----

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS**

- . **POSEUR-03-2012-FC-000632**
- . **Rede de Esgotos de Vinha da Rainha - Zonas Norte e Central**
- . **- Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura**
- . **Termo de Aceitação**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma nova candidatura, também o seu Termo de Aceitação, para a Rede de Esgotos de Vinha da Rainha, Zonas Norte e Central. Esta candidatura não é para fecho de rede, é para melhoria das massas de águas subterrâneas, numa outra vertente de Esgotos da Vinha da Rainha Zona Norte e Central, uma candidatura de valor superior a 994.000,00 euros.

Acrescentar e informar os Senhores Vereadores que com estas aprovações, estão aprovadas as candidaturas que tínhamos no POSEUR. As candidaturas aprovadas pelo POSEUR atingiram 4.000.000,00 de euros, cerca de 3.000.000,00 euros para Saneamento Básico, 800.000,00 euros para Recolha de Lixo e Resíduos Sólidos Urbanos e Domésticos e 200.000,00 euros para Cadastro de Rede em Baixa de Águas e Saneamento. Temos consciência que esta foi a última oportunidade, em termos individuais, do Município ter cofinanciamento comunitário para fazer obra nestas áreas. Daqui para a frente o que está enunciado, só sistemas multimunicipais ou intermunicipais ou de dimensão superior a 80 mil utilizadores ou habitantes é que terão condições, desde que evidenciem outros critérios nomeadamente de sustentabilidade, eficiência, rentabilidade das empresas, sejam elas Serviços Municipais ou Empresas Concessionárias para se poderem candidatar a Fundos Comunitários. Daí que estejamos a preparar a possível fusão nos Serviços Municipais de Soure, Montemor-o-Velho e Mira e o próprio Governo já anunciou que irá apresentar um aviso para 75.000.000,00 de euros para sistemas que tenham, pelo menos, 50 mil utilizadores, que possamos a vir ser beneficiados, quer para remodelação de Redes de Águas, quer para criação de novas Redes de Saneamento Básico ou ainda Fecho de Redes que só será possível para sistemas que mostrem essa sustentabilidade. Agrada-nos essa perspectiva pelo menos Soure, Montemor-o-Velho e Mira estão neste processo de avaliação para a sua intermunicipalidade e somando os utilizadores de Soure, com quase 20 mil, com cerca de 22 mil de Montemor-o-Velho e 13 mil de Mira ultrapassamos essa barreira mínima dos 50 mil e portanto teremos na expectativa de que, a constituir-se a Empresa Intermunicipal, possamos estar em condições de poder continuar a candidatar-nos aos fundos disponíveis pelo Fundo de Coesão, para fechar redes, nomeadamente a Zona Sul da Freguesia de Soure, no aglomerado Simões, Bonitos, Lourenços e localidades adjacentes e na outra vertente Casal do Barril, Mogadouro, Figueirinha, Barrosos. Também estamos com os nossos técnicos, em colaboração com os técnicos de Município de Pombal, para encontrar uma plataforma de entendimento e de otimização de recursos para a possível utilização da Etar da Almagreira, para tratar as Águas Residuais Domésticas de toda a Freguesia da Redinha e deste nosso sector porque, com esse contributo, também é o objetivo de manter o Rio Anços, um rio

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017***

mais limpo, melhorando inclusive a qualidade da água do rio, relativamente ao que acontece hoje. Como a Etar da Almagreira está dimensionada para 7.500 habitantes, está a ser usada por cerca de 1/3 - 2.500 -, ainda tem uma grande capacidade de absorção com esta nova franja e é uma Etar moderna, um investimento de quase 5 milhões de euros, uma otimização de recursos nacionais, deve ser rentabilizada e que terá como descarga de água limpa a bacia hidrográfica do Rio Arunca, por si só já bastante castigada, mas que se pressupõe que, tendo em conta a tecnologia usada nesta Etar, salvo algum acidente grave, não afetará a qualidade da água do Rio Arunca. Portanto, estamos a trabalhar nesse sentido para o Sul da Freguesia de Soure, a zona Norte da Freguesia de Soure, nomeadamente o aglomerado identificado como a Capelania do Espírito Santo, tem um grande constrangimento que é estar fortemente ao lado de uma Estrada Nacional, mas também temos que avançar com o projeto, ficando depois aqui um outro aglomerado, que são as populações das Capelanias de Alencarce, do Pinheiro e da Fonte da Relva muito dispersas e que merecerão outro tipo de atenção. A zona Sul da Freguesia da Vinha da Rainha, para um fecho da rede, poderá estar numa segunda linha de prioridade. Dentro de dias terá finalizado um procedimento que veio à última reunião, para começar a intervir na Estrada Nacional 342, dentro da localidade de Queitide, onde já vamos intervir em 450 metros e que fica já preparada para o Saneamento Básico e, depois aos poucos, as localidades de Queitide, Vale Pedras e Casal de Almeida, mesmo sem Fundos Comunitários, o Município pode começar a ganhar escala e disponibilização financeira para ir intervindo em termos de alta, em termos das principais condutas e ir melhorando o serviço. Fica-nos a faltar um outro núcleo importante que esperamos que, no âmbito da intermunicipal, possa estar também na primeira linha do concurso aos Fundos Comunitários, que é todo o núcleo urbano das diversas localidades que compõem Samuel, que é Coles, Palhais, Cardal, Marco e que precisa urgentemente de uma grande intervenção na Rede de Distribuição da Rede de Água da malha urbana e que estamos a tentar a todo o custo ir segurando até uma intervenção de fundo que abranja: Saneamento, Remodelação de Rede Água e depois a respetiva pavimentação. Concluindo, em termos municipais, está, com estas aprovações, concluído o nosso processo de fundamentação e de caracterização daquilo que tínhamos para o fundo de coesão neste Quadro Comunitário de Apoio, estamos em 2017, altura em que Portugal irá começar a negociar com a Comissão Europeia a reformulação do Portugal 2020 e esperemos que nesta reformulação ainda venhamos a ser contemplados com a abertura de outros avisos para outras áreas.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “o que o Senhor Presidente acaba de dizer é tudo muito certo, mas é uma discussão que estamos a ter hoje em pleno século XXI, num Concelho, de um País que pertence à União Europeia, onde o tema é que uma parte substancial do Concelho não tem Saneamento Básico, nunca tal se viu, acho que nós não somos exemplo para ninguém e a Rede de Saneamento Básico do nosso Concelho envergonha-nos a todos. O que o Senhor Presidente nos acaba de dizer é que os Concelhos

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

vizinhos têm Rede de Saneamento Básico muito superior à nossa por isso Senhor Presidente se se deslumbra, digamos, novos canais de financiamento para obras desta natureza, acho que deve levar até ao fim, até ao limite, digamos, essas negociações, no sentido de que uma infraestrutura desta natureza, que é uma infraestrutura básica para a fixação das populações e para a qualidade de vida das populações, seja atingida o mais depressa possível. De qualquer maneira, embora entendendo que novas perspectivas se abrem em termos de discussão financeira para futuros projetos, isso não obsta a que constatemos o que é constatável, é que uma parte substancial do nosso Concelho não tem Saneamento Básico.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós iremos preparar o processo de financiamento externo também ao Município, ou seja, dentro das possibilidades que a lei nos abre e considerando a nossa capacidade financeira, recorrer ao endividamento para que os 15% da componente nacional, que serão um encargo do Município, possam ser financiados por empréstimo. Faz todo o sentido para investimento que tem retorno, económico para o Município, porque depois haverá a correspondente receita a partir do momento em que entra em funcionamento pelos seus utilizadores, que esse investimento seja sustentável, com um esforço de médio e longo prazo e não com um esforço imediato do Município e que liberte estes tais 15% destes quase 4 milhões de euros, 600 mil euros, que se recorrermos a financiamento externo de médio ou longo prazo nos permite continuar a disponibilizar outros recursos para atender a intervenções que não estejam financiadas. Ainda a semana passada abrimos procedimento para mais uma zona de intervenção de remodelação da rede de água no Casal da Venda, estamos a fazê-lo na Freguesia de Pombalinho e fizemo-lo na Freguesia da Vinha da Rainha. Portanto, nós não temos parado o investimento ao longo destes 4 anos, temos tido investimento nestas áreas, em Remodelação da Rede de Águas e Prolongamento de Coletores de Saneamento e nessa linha vamos continuar a fazê-lo independentemente de haver financiamento comunitário ou não.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a aceitação da Notificação da Decisão de Aprovação.***-----

**Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

- . BENEFICIAÇÃO DO CM 1114 - RIBEIRA DA MATA/FIGUEIRÓ DO CAMPO**
- Homologação do Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**BENEFICIAÇÃO DO CM 1114 ENTRE FIGUEIRÓ DO CAMPO E RIBEIRA DA MATA**  
**RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 23.05.2016, à empresa **Polave – Construções, Lda**, pelo valor de **95.901,72 €**, acrescido de IVA.

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
10.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . RECARGAS
- . Estrada de Ligação entre Cabeça Carvalha e Alagoa
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha  
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
RECARGAS  
ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE CABEÇA CARVALHA E ALAGOA  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Em Reunião de Câmara de 11/04/2016 foi deliberada a abertura de procedimento com vista à realização da intervenção em assunto.

Posteriormente, na Reunião de Câmara de 13/06/2016, o executivo deliberou pela sua não adjudicação. Considerando que nesta altura se pretende retomar a concretização da obra, com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **75.629,50 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2017/226 6 e 2017/226 10**.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**3. JÚRI**

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Eng.º, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Eng.º. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

**4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- Civibérica, Obras Civis, S.A.;
- Calado & Duarte, Lda.;
- Construções Vieira Mendes, Lda.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
24.03.2017

e

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - RECARGAS  
ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE CABEÇA CARVALHA E ALAGOA  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL  
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA**

De forma a promover os necessários trabalhos de conservação do troço de via em assunto, no cumprimento de indicações superiores, procedeu-se à elaboração do necessário caderno de encargos, respetivo mapa de trabalhos e correspondente estimativa orçamental, juntos em anexo.

A estimativa orçamental indica, como valor base para os trabalhos em causa , um total de **75.629,50 €**.

Assim, sugere-se:

1. A aprovação da intervenção proposta;
2. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
  - Civibérica, Obras Civis, S.A.
  - Calado & Duarte, Lda.;
  - Construções Vieira Mendes, Lda

À consideração superior,  
Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de D.O.P.M  
2017.03.24



**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “foi uma obra que lançámos o ano passado, depois acabámos por cancelar a sua adjudicação e deliberámos a sua não adjudicação porque a nossa expectativa financeira se alterou por esta altura. A estrada está lá, tem sido acompanhada pelos nossos serviços e, portanto, propõe-se a abertura do procedimento para, desta vez, ver se conseguimos levar a cabo. Os valores que estão aqui são exatamente os valores do ano passado.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “a quantidade de tráfego que passa pela Quinta de Santa Cruz, neste momento, o tráfego Soure/Figueira da Foz e Figueira da Foz/Soure, é de tal monta que a estrada, nomeadamente na zona das Salgueirinhas e Saca Bolos, está num estado de degradação muito acentuada e o apelo que lhe faço é que em situações desta natureza, em recargas que possam ser, digamos, elencadas para os próximos meses, dias ou semanas, seja tido em linha de conta esta desagradável situação.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 23. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Reparação de Deslizamento de Via na Painça
  - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS  
REPARAÇÃO DE DESLIZAMENTO DE VIA NA PAINÇA  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 14.03.2016, à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Lda**, pelo valor de **29.159,42 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
17.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Zona de Santo Isidro - Rua Principal

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**. Drenagem e Saneamentos  
- Homologação do Auto de Receção Provisória**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS  
SANTO ISIDRO – RUA PRINCIPAL  
DRENAGEM E SANEAMENTO  
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 23.11.2016, ratificado em reunião de Câmara de 28.11.2016, à empresa **Polave - Construções, Lda**, pelo valor de **33.808,07 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei Nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
10.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 25. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. SINALIZAÇÃO DIVERSA**  
**. Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degracias e o IC2**  
**- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
SINALIZAÇÃO DIVERSA  
TROÇO DA EM 348 ENTRE A ROTUNDA DAS DEGRACIAS E O IC2  
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Na sequência de recomendação do executivo municipal, de forma a alargar o leque de empresas convidadas no âmbito de procedimentos por ajuste direto, com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **8.500,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2017 pela rubrica **03.04.07.01.04.09** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2017/228**.

## **6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017**

### **2. PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

### **3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Miranvias – Pintura e Sinalização, Ld.ª;**
- **SNSV – Soc. Nacional de Sinalização Vertical, Ld.ª;**
- **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Ld.ª.**

### **4. JÚRI**

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vítor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
01.02.2017

Despacho:  
Aprovo Procedimento  
Proceda-se em conformidade.  
À Reunião de Câmara para conhecimento.  
Soure, 15.03.2017  
O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização  
Sinalização Diversa  
Troço da EM 348 entre a Rotunda das Degraças e o IC2

Relativamente ao tema em assunto, em cumprimento de ordem superior, procedeu-se à elaboração/preparação de correspondente procedimento.

Os trabalhos previstos contemplam genericamente a renovação/reabilitação da sinalização horizontal do troço de via em causa, incluindo a execução de duas passadeiras associadas a bandas cromáticas, na localidade de Baixos.

Em anexo juntamos o mapa de trabalhos previstos, obtendo-se como estimativa orçamental um valor total de **8.500,00 €**.

Assim, sugere-se:

1. A aprovação da intervenção proposta;
2. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta às seguintes entidades:

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

- Miranvias - Pintura e Sinalização, Lda;
- SNSV - Soc. Nacional de Sinalização Vertical, Lda;
- Segmentoprovavel - Serviços e manutenção, Lda.

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º Chefe de D.O.P.M.)  
2017-01-31

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----***

- Ponto 26. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . SINALIZAÇÃO DIVERSA
  - . Troço da EM 342 na Zona de Santo Isidro
  - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**SINALIZAÇÃO DIVERSA**  
**TROÇO DA EM 342 NA ZONA DE SANTO ISIDRO**  
**RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 14.11.2016, ratificado em reunião de Câmara de 28.11.2016, à empresa **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**, pelo valor de **8.996,04 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
10.03.2017

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação de Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

- Ponto 27. SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- . Assistência Técnica
  - . Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços
  - . Contrato de Manutenção de Instalações Eletromecânicas (AVAC)
  - Escolha do Procedimento Prévio

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**\* PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE ANÇOS**

**- CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS (AVAC)**

**▪ PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 7.560,00 euros - para um período de 36 meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo tem dotação no orçamento para 2017, e anos seguintes, na rubrica 02.02.02.02.19 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação 11.003 2017/255-3.

**VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017)**

N.º 2 - Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto em 2016, pelo valor anual de 2.520,00€. O valor base agora proposto de 7.560,00€, para 3 anos, não ultrapassa o montante de 2016;

**VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 50.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017)**

Este serviço não se enquadra nas diversas formas aludidas n.º 1 deste artigo: "... estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer outros trabalhos especializados e a representação jurídica e mandato forense...".

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

2 Climax, Lda.

**4. JÚRI**

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23.03.2017

e

**Assunto: Cultura, Desporto e Tempos Livres**  
Desporto e Tempos Livres  
Conservação/Reparação de Piscinas Municipais  
Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços  
**Contrato de manutenção do Sistema de AVAC**

No seguimento da comunicação de não renovação do contrato de manutenção celebrado com a empresa Chama, S.A. (ratificado em reunião de Câmara de 13/01/2015) relativo às instalações das piscinas de Vila Nova de Anços, devido a alterações legislativas, nomeadamente a publicação do Decreto-Lei 58/2016, que procede à quarta alteração ao Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelos Decretos -Leis n.os 68 -A/2015, de 30 de abril, 194/2015, de 14 de setembro, e 251/2015, de 25 de novembro, que aprovou o Sistema de Certificação de Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e visto que a referida instalação está a alvo de uma candidatura a nível da CIM - Região de Coimbra, torna-se necessário a celebração rápida de novo contrato de manutenção aos sistemas de AVAC do referido espaço.

Deste modo, e tendo em consideração a importância de garantir a saúde de todos os utilizadores e funcionários das Piscinas de Vila Nova de Anços, bem como assegurar o cumprimento da legislação atualmente em vigor, sugere-se a consulta à empresa "2 CLIMAS, LDA" para a realização dos trabalhos propostos, estimando-se o valor base em 7.560,0€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a realização dos trabalhos constantes do caderno de encargos em anexo.

O Técnico Superior  
(Vitor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)  
23/03/2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “ o valor proposto para o AVAC para as Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços é de 7.560,00 euros. Feito um esforço pelos Técnicos para este assunto, que se arrasta já há algum tempo, a assistência técnica do equipamento é importante, não sendo feita, as reparações, além dos constrangimentos da avaria são bastante caras. No concelho de Soure não há mais empresas disponíveis para fazer este serviço, esta é uma empresa do concelho de Soure que já tem prestado serviço idêntico ao Município noutras situações, portanto, propõe-se a abertura deste procedimento com consulta à empresa 2 Climax, Lda.-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,  
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

**Ponto 28. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Orçamento e/ou Renovação de Contratos de Aquisições de Serviços  
- Informação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017 – LEI N.º 42/2016, DE 28.12**

- CELEBRAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS**
- INFORMAÇÃO**

De acordo com o n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei em epígrafe, dá-se conhecimento das celebrações e/ou renovações de serviços efetuadas pelos Serviços Municipais, realizadas nos períodos dos meses de Janeiro (anexo 1) e Fevereiro (anexo 2), do corrente ano de 2017.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
23.03.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “entendem os serviços que, decorrente da leitura da Lei do Orçamento de Estado, há obrigação de passarmos a comunicar a todo o Executivo, independentemente do grau de competência para a realização de toda a despesa efetuada com as aquisições de serviços, embora tenha dúvidas que fosse necessário toda esta informação, porque alguma dela é despesa obrigatória devidamente enquadrável, mas a partir de hoje, mensalmente, será disponibilizado. Já estava no site do Município, há lá um item que diz transparência municipal e toda a despesa municipal está lá refletida, embora com atraso que possa ser de um mês. A partir de agora o Executivo, e por força da ata, todos os interessados, podem consultar as despesas que efetuámos em todas as prestações de serviços.”-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 29. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- . Tertúlias Inadiáveis, Lda**
- Local: Smiles Bar - Granja do Ulmeiro**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:- Licença Especial de Ruído**

- Requerente: Tertúlias Inadiáveis, Lda**
- Local: Smiles Bar - Granja do Ulmeiro**
- Dias: 08; 14; 15 e 24 de Abril de 2017**
- Horário: Das 22:00h às 5:00h**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-nos informar:

## **6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017**

O Requerente supra mencionado, veio requerer ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara, emissão de **Licença Especial de Ruído**, para realizar um espetáculo de variedades e um espetáculo com Dj's no Bar - "Smiles Bar", no horário e nos dias supra referidos.

### **DO DIREITO:**

A Licença Especial de Ruído solicitada, encontra regulamentação no D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro de 2007.

Segundo o 14.º (com epígrafe "Atividades Ruidosas Temporárias"):

*"É proibido o exercício de atividade ruidosas temporárias na proximidade de:*

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;*
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;*
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares".*

**Acontece que, em casos excepcionais devidamente justificados nos termos do n.º 1 do art. 15.º, o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, mediante uma licença especial de ruído emitida pelo respetivo Município, fixando o n.º 2 do mesmo dispositivo legal, as condições do exercício da atividade, nomeadamente:**

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;*
- b) Datas de início e termo da atividade;*
- c) Horário;*
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora*
- e) Outras informações consideradas relevantes.*

### **CONCLUSÃO:**

Observado e estudado o enquadramento legal, somos do entendimento, que a licença especial de ruído requerida poderá ser concedida pela Câmara Municipal, para os dias e no horário solicitado, não devendo os meios sonoros utilizados contender com a tranquilidade da população, sob pena da sua imediata suspensão.

### **SALIENTE-SE QUE:**

Nos termos do n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 22 de Março de 2017

A Técnica Superior,

(Susana Ramos, Dra.)



**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Licença Especial de Ruído, conforme decorre da informação técnica.***-----

**Ponto 30. INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS**

**.Auditoria ao Município Soure - Comunicação de Homologação de Relatório de Auditoria N.º 2172/2015**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “no dia 17 de março foi-nos enviado, recebi no dia 20 de março, uma Auditoria ao Município de Soure, comunicação e homologação do relatório de auditoria. Mandei para a Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia que tem tido responsabilidade de acompanhar as questões de gestão financeira e outras obrigações conexas. A lei manda dar conhecimento ao Executivo e remeti, também nos termos da Lei, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para que agisse em conformidade com os preceitos legais. Portanto, está distribuído para vosso conhecimento e consulta.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “tendo em linha de conta a importância deste documento, nós vamos pronunciar-nos sobre ele na próxima reunião de Câmara.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o Senhor Vereador pode propor o ponto para a próxima reunião de Câmara, se quiser pronunciar-se no Período de Antes da Ordem do Dia pode sempre pronunciar-se. Nos termos da lei qualquer membro do Executivo pode propor pontos para a Reunião de Câmara, este ou outros. Se os Senhores Vereadores quiserem que o ponto se mantenha na próxima Reunião de Câmara façam esse pedido e ele mantém-se, agora não vou retirar o ponto porque a lei obriga-me a dar conhecimento dele, portanto, está dado conhecimento, está cumprida a formalidade.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “realmente este ponto tem a relevância que o Senhor Vereador Dr. Carlos Pascoa referiu e, portanto, naturalmente que também o estudei e queria fazer algumas considerações sobre o mesmo. Trata-se de um Relatório de Auditoria da Inspeção Geral de Finanças, relativo ao período de 2010/2013, e fazendo um mero enquadramento... período em que eu própria exercia funções de Chefe de Gabinete, o Senhor Vereador Dr. Santos Mota era Vice-Presidente, o Sr. Mário Jorge Nunes e a Dra. Márcia Travassos Vereadores. E quero começar por saudar a existência de Auditorias, é importante que haja controlo, é necessário que haja fiscalização, quer nas

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017***

contas, quer em todos os setores, para que o que estiver menos bem possa ser corrigido ou melhorado.

Concretamente, em 24 de agosto de 2015, o Sr. Presidente de Câmara, Mário Jorge Nunes enviou o respetivo contraditório à IGF, que aliás consta deste documento, um contraditório muito claro, bem fundamentado tecnicamente e agora, chegou sim, o Relatório Final. Relatório que considero positivo, desde logo porque não propõe qualquer aplicação de coimas, qualquer sanção ou mesmo responsabilidade financeira.

No ponto 7 do sumário executivo são apenas feitas algumas recomendações, umas até que já não o são atualmente. É referida, nomeadamente a questão da subavaliação do ativo, que tem a ver com o facto de os bens imóveis não se encontrarem ainda todos inventariados, uma questão que tem sido relevada nas sucessivas Prestações de Contas. Prestações de Contas aprovadas sem qualquer voto contra, nem em sede de reunião de Câmara, nem de Assembleia Municipal. Encontra-se em curso, pelos serviços, a respetiva preparação da contratualização deste serviço de inventariação.

Outra questão prende-se com a implementação da contabilidade analítica, que também depende, em certa medida, desta inventariação e tem sido sugerido por especialistas nesta matéria que deva ser implementada em simultâneo com o novo sistema de normalização contabilística, processo também em curso pelos Serviços.

Outra recomendação referida tem a ver com o dito “empolamento da receita” e o possível desequilíbrio orçamental subjacente... Esta era uma questão recorrente na gestão dos Municípios, sobretudo num contexto económico-social difícil, em que os Municípios se depararam com cortes sucessivos nas Transferências do Orçamento do Estado, dotando a rubrica 09 venda de bens de investimento, também relevado aquando da aprovação das respetivas Prestações de Contas. No entanto, citar o que é dito no próprio parecer da Sub-Inspetora Geral: a dívida global decresceu no período avaliado, isso é um facto, em 31.12.2010 a dívida era de sensivelmente 11.900.000,00 euros, em 31.12.2013 situou-se em aproximadamente 8.200.000,00 euros, e mantendo níveis de investimentos elevados. Como sabem, esta questão também já não é um problema, e não é um problema porque esta rubrica 09 passou a ter regras muito claras de utilização, também elas próprias previstas no Orçamento de Estado.

A questão do princípio do equilíbrio orçamental é consequência desta recomendação, mas o princípio do equilíbrio orçamental já previsto no POCAL, receitas correntes superiores às despesas correntes, foi sempre cumprido em valores superiores a mais de 2.000.000,00 euros/ano.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos, é uma constatação que ele tem diminuído. Em 2013 foi de 55 dias, prazo validado pela DGAL; em 2016, e teremos a oportunidade de aprovar entretanto as contas de 2016, será de 12 dias... portanto, um esforço reconhecido de diminuição, sendo que o valor aí referido no relatório difere, porque também as variáveis de cálculo da IGF e da DGAL, não são as mesmas... Relativamente ao endividamento, basta citar o que é dito pela própria entidade auditora no ponto 5.1, ou seja, que “a Autarquia

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017***

neste período cumpriu os limites legais, quer ao nível do endividamento líquido, quer ao nível dos empréstimos de médio/longo prazo e de curto prazo.” Mesmo atualmente com a alteração do quadro legal, como sabem, continuamos a ter margem face aos limites legais.

Quanto ao responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi o Dr. Marcus Tralhão, na altura Diretor de Departamento. E portanto, é normal que numa auditoria nem tudo esteja sempre bem, nesta e noutras áreas, mas aquilo que é um facto é que o mencionado são aspetos facilmente ultrapassados, uns deles até já nem existem, e como é dito no próprio parecer do Revisor Oficial de Contas, que já aprovou as contas de 2013, uma entidade externa, “as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município em 31.12.2013.”

Aproveito também para dar nota, que na semana passada, dia 22 de março, chegou a homologação da verificação interna da Conta de Gerência já relativa a 2014, aprovada em sessão da segunda secção do Tribunal de Contas, órgão que, naturalmente, fiscaliza a atividade dos Municípios.

A terminar dizer que, como é solicitado no próprio ofício, os serviços irão, naturalmente, preparar uma resposta a enviar no prazo referido, 60 dias, sobre o estado destas recomendações feitas pela própria IGF”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “acabei de ouvir com muita atenção, a atenção merecida, a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, reportando-se às responsabilidades que há época tinha sobre esta matéria. Não compreendi bem se se estava a referir sobre o que esta Autarquia e este Executivo tem feito para colmatar as falhas que foram verificadas entre 2010 a 2013, neste ponto fico satisfeita que a maior parte das falhas tenham sido ultrapassadas, se é mesmo um comentário ao que se passou entre 2010 e 2013. A leitura e análise deste documento merece pela minha parte, Vereadora da CDU, uma atitude de preocupação pelo verdadeiro estado económico financeiro desta Autarquia e uma atitude de repúdio pelo recurso sistemático, nos anos de 2010 a 2012, a práticas contabilísticas e financeiras para forjar resultados que viciaram análises políticas assentes em dados obtidos à margem, quer de boas práticas, quer das Leis deste país.

Podemos afirmar que afinal o “Rei vai nu” no que toca à gestão financeira de que este Município foi alvo ao longo destes 3 anos. Sob a capa de gestão exemplar, fica agora provado que houve falta de fiabilidade dos documentos de Prestação de Contas, está lá escrito; não implementação da contabilidade de custos, um aspeto referenciado por mim aqui pela necessidade da contabilidade analítica; prática sistemática de empolamento na previsão das receitas em especial de Capital, sempre percebemos que era fácil fazer a apresentação das contas, a Venda de Bens de Investimento servia para acertar as contas do Município.

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017***

Risco significativo para o equilíbrio e a sustentabilidade financeira da Autarquia pois o empolamento das receitas permitia a realização e/ou existência de elevados montantes de despesa para além da efetiva capacidade existente para promover o seu pagamento atempado, potenciando uma gestão orçamental desequilibrada, está escrito no documento.

Violação do princípio de equilíbrio orçamental; gestão orçamental desequilibrada; elevada rigidez das despesas orçamentais, não deixando margem para a orçamentação de outras.

Endividamento municipal global materialmente relevante e persistência de situação financeira de curto prazo negativa e desequilibrada, está dito no documento. Significativo período de recuperação de dívida de 18 meses; relevante e crescente valor de dívida municipal “per capita” de 547,00 euros; elevado peso da dívida de médio/longo prazo no valor da dívida global 61%; prazos médios de pagamento elevados, crescentes e que ultrapassaram largamente os parâmetros legais, aliás, em 2012 o prazo médio de pagamentos era de 200 dias; elevados custos financeiros com juros de mora por atrasos de pagamento, de 226.000,00 euros, que, aliás, na altura só se pagou 225.000,00 euros entre 2010 e 2012. Isto foi boa gestão?

Incumprimento dos objetivos do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, PREDE, sem que isto tivesse provocado uma redução do prazo médio de pagamentos no Concelho, como era recomendável e exigido nem diminuído de forma duradoura as outras dívidas a terceiros, não cumprimos os fins deste empréstimo.

Prestação de informação incorreta à Direção-Geral das Autarquias Locais, DGAL, está lá escrito, sobre Endividamento líquido o que influenciou o apuramento e controlo dos limites legais de endividamento, estou a citar.

Inexistência de um departamento ou serviço específico ou elemento responsável pela função de Controlo Interno e do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; fragilidades ao nível dos procedimentos contabilísticos e de Controlo Interno, citei todos estes aspetos do documento, é aquilo que podem ler no documento, preto no branco.

Este documento pela sua importância e relevância e pela correção e fiabilidade da análise deve merecer uma discussão aberta e passar ao conhecimento público, eu direi é urgente que se conheça.

A gestão dos últimos anos apresenta gravidade não só pela sua natureza, mas também porque comprometeu a situação financeira deste Executivo, a menos, mas têm que me explicar porquê, que os 590.000,00 euros de compromissos assumidos e ainda não faturados na altura, não signifiquem nada, bem como o facto da dívida à ADSE ter sido transferida para este Executivo.

Para reflexão final, 2013 foi ano de Eleições Autárquicas, mas também foi o ano em que houve recurso, em 2012, a um empréstimo do PAEL de 1,7 milhões de euros que caiu em 2013 e, certamente, que deu muito jeito.

Senhor Presidente, na nossa opinião, o conteúdo deste documento não contém críticas implícitas e explícitas, erros e omissões unicamente da responsabilidade do anterior Presidente. Plano e Orçamento foram discutidos e aprovados por um Executivo de sete

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

peçoas e por uma Assembleia Municipal inteira. As contas foram elaboradas tecnicamente por funcionários desta Autarquia, todos devem assumir as suas responsabilidades.

Congratulo-me pelo facto da CDU, nestes anos, não ter aprovado favoravelmente as contas do Município.

Também, Senhor Presidente, considero que para análise de um documento destes, mais dias eram necessários do que entregar os documentos na sexta-feira para discutir hoje, seja como for, a minha análise foi a possível.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente à última questão, Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, no enquadramento daquilo que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu, de facto, recebi no dia 20 de março o expediente enviado no dia 17 de março. Ficar com ele para haver uma diferente oportunidade de análise, podia ser mais censurado, portanto, chegou, a informação está disponível, haverá Assembleia Municipal em abril, espero que seja o mais cedo possível, assim que os serviços me disserem que está pronta a ser aprovada a Conta de Gerência, o ideal era que fosse já na primeira reunião de abril em termos de sede de Câmara e, obviamente que os Deputados Municipais, espero eu, se o Senhor Presidente da Assembleia Municipal assim o entender, distribuir aos Deputados Municipais para esta análise, para que possa haver essa discussão mais alargada.

Da parte que me toca e que fui Vereador neste Mandato, assumo as minhas responsabilidades e participação com toda a honra no Executivo em que participei. Isto é uma apreciação, como já aqui foi dito, de uma Inspeção e nós, que temos experiência de vida, uns de vida pessoal particular e que também somos auditados e fiscalizados por diversos serviços a que a nossa sociedade nos obriga enquanto cidadãos, mas também nas nossas empresas na experiência profissional e nos nossos serviços profissionais, é a versão da inspeção. Como já foi dito pela Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, nós em tempo, aquando do relatório preliminar, fizemos o nosso contraditório, dispusemos o nosso ponto de vista, de ressaltar, por aquilo que nos parece numa primeira leitura, na minha leitura pessoal, neste curto espaço de tempo, e pelo contacto verbal, quer eu, quer o Dr. Jorge Mendes, que também é um especialista nesta matéria, como é reconhecido e com os esclarecimentos verbais com a própria inspeção, não decorre daqui, parece-nos, não há aqui qualquer indicador que leve a que haja uma qualquer recriminação, qualquer abertura de qualquer instrumento sancionatório à administração do Município neste Mandato de quatro anos anterior e isso também nos apraz ressaltar.

Quanto a duas questões importantes, nós, e há aqui mais dois Vereadores, comigo três, do anterior Executivo, certamente estamos satisfeitos de que, para já as Contas de Gerência aprovadas e homologadas pelo Tribunal de Contas, a de 2013 e a 2014, o que nos deixa tranquilos, não só para o passado, mas também no decorrer deste Mandato. A preocupação primária e principal do nosso Executivo, até porque estamos a terminar este Mandato, e esta avaliação que agora foi feita, se calhar daqui a quatro anos estarão cá outros para se pronunciarem sobre uma possível e previsível inspeção parecida com esta ao nosso Mandato,

## ***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de março de 2017***

é pena é isto ser feito com esta diferença toda. Mais curioso é que a inspeção decorreu logo durante o ano de 2014 e o documento está assinado dezembro de 2015, portanto, é de questionar porque é que se demora tanto tempo a reagir ou a dar conhecimento, tanto que foi homologado superiormente na Inspeção Geral.

A minha recomendação para os serviços é sempre no aspeto da transparência do cumprimento da Lei, nós temos insistido, temos questionado a questão da contabilidade analítica que não temos, mas que estamos num processo de transição para o SNC da Administração Local, portanto, o esforço a fazer nesta área, vamos fazê-lo todo de uma vez, é também um pouco essa orientação, sendo que o facto de não termos contabilidade analítica não é uma falha legal, não é nenhum incumprimento legal, é uma orientação de gestão, nós fazemo-la pelo centro de custos. Como sabem, quando elaboramos orçamentos e quando discutimos contas, a análise pode ser feita pelas diversas execuções do Município.

Relativamente às comparações entre a atuação do Executivo anterior e a deste, há de facto grandes diferenças, mas são diferenças de estratégia, a maior parte delas, e são diferenças que têm que ser vistas cada uma na execução do seu tempo, faz parte da sociedade, o homem e a sua época, o Executivo e a sua época, o enquadramento legal em cada época para cada Executivo, para cada gestão. Nós, de facto, até pela composição e pela contingência pela forma como nos apresentámos ao eleitorado, todos, uns pedindo mudanças, uns pedindo abrangência, outros pedindo confiança, o certo é que penso que ficou bem claro desde a nossa Tomada de Posse e da primeira reunião de Executivo, que pretendíamos um Município mais transparente e tudo tenho feito para que sejamos um Município transparente, seja rigoroso nas contas e na atuação com os fornecedores e com os outros agentes. Desde a primeira hora, também aqui disse aos Senhores Vereadores, que as nossas divergências até ao dia das eleições e a nossa atuação em Mandatos anteriores estavam, para mim, ultrapassadas, preocupava-me era o futuro e o futuro já lá vamos com três anos e seis reuniões de Câmara deste ano, o que dará cerca de quarenta e duas reuniões de Câmara e os objetivos estão a ser conseguidos. As contas foram prestadas ano a ano em abril e nunca ajustar contas no dia a dia.

Tomei devida nota das recomendações e das preocupações da Senhora Vereadora eleita pela CDU, portanto, que a exclui, que exclui a CDU, pelas razões que estavam evidenciadas pela correlação de forças eleitas no Mandato 2009 - 2013 em análise, mas aqui não há culpados porque não há aqui nenhuma nota de culpa. Também não há inocentes, porventura a conduta de 2009 - 2013 vem no seguimento da conduta de 2005 - 2009, aqui a abrangência dos intervenientes é muito maior. Agora os reparos são fundamentais e a autocrítica. Eu próprio, junto com os meus colegas de vereação eleitos pelo Partido Socialista e com os técnicos da Câmara, iremos fazer, nos próximos dias, uma avaliação muito crítica deste documento e uma avaliação que serve de correção para aquilo que pretendemos, independentemente da Lei o dizer ou não. Espero que a conduta de quem está cá a tempo inteiro, eu, a Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, o Senhor Vice-Presidente com funções delegadas, não estando a tempo inteiro, tem, por força desta delegação de

**6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017**

competências, tido um trabalho extraordinário no cumprimento de princípios legais e boas práticas de gestão, incentivar os nossos colaboradores que, muito mais do que uma determinação pessoal do Presidente da Câmara, há orientações e instrumentos de auditoria que nos aconselham a melhorar, ainda mais, algumas práticas de gestão que temos feito.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “pensava já não intervir, mas, de facto, acho melhor intervir... porque ouvi, e ouvi com muita atenção os termos utilizados pela Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, da CDU, que se limitou a ler as conclusões da Subinspetora Geral da IGF e a comentá-las da forma que achou conveniente. Nós também as lemos, os Serviços também as leram, e o Sr. Presidente enviou o respetivo contraditório. E repito, há um conjunto de recomendações que são dadas pela IGF, algumas, inclusive, já estão resolvidas, mas não há qualquer envio deste Relatório nem ao Ministério Público, nem ao Tribunal de Contas. Também não temos, e as contas são públicas, qualquer recomendação da parte do Tribunal de Contas, nem da própria DGAL. Portanto, gostaria... e o Senhor Presidente fala em transparência, de lhe dizer o seguinte: é que a mesma transparência adotada nos últimos anos, é precisamente a mesma de sempre, as práticas de gestão são iguais, a única diferença é que se calhar no período referido havia menos recursos, menos transferências do Orçamento de Estado e hoje há mais recursos... Agora também gostaria que a Senhora Vereadora da CDU não só se limitasse a ler as conclusões da Subinspetora Geral da IGF, mas também, publicamente dissesse onde é que há então violação da legislação em vigor neste período e onde é que está a respetiva coima ou a respetiva sanção aplicada... pois falar é fácil... E isso todos sabemos, ler também sabemos... e eu, aliás, tive a oportunidade de dizer no início da minha intervenção que não está tudo bem, nem nunca estará, até a própria lei muitas vezes é omissa... Mas falou também no PAEL, e realmente o Município recorreu ao PAEL, obteve esse empréstimo, mas simultaneamente contribui para o FAM - Fundo de Apoio Municipal, é dos Municípios que não recebe do FAM... Se estivéssemos em rutura financeira, o Município não se enquadrava no programa II do PAEL, seríamos do programa I, pela avaliação de contas a que o Município está sempre sujeito por entidades externas, para além de que se não houvesse cumprimento dos limites legais, nem PAEL podia ter havido. Portanto, compreendo, mas não aceito, de facto, aquilo que foi dito, acho que foram utilizadas expressões demasiado fortes e que não revelam minimamente o que está dito pela IGF neste Relatório, são opiniões.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “sei que a incomoda, certamente se tivesse tido as suas funções e tivesse lido este Relatório também me sentia incomodada e sentia-me avaliada, portanto, compreendo-a, agora, gostaria de a lembrar que este documento é feito pela Inspeção Geral de Finanças. Como diz, e bem, gosto de estudar os documentos, por isso limitei-me a ler e a analisar .”-----

***6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 27 de março de 2017***

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “só para reafirmar que no fim desta interessante discussão sobre este tema, que nós iremos pronunciar-nos sobre o mesmo na próxima reunião de Câmara.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “só dizer que o documento não menciona qualquer nome... mas tive inclusivé o cuidado de no início da minha intervenção referir quais os intervenientes no período em causa... Mas ficou muito claro o seguinte... é que quando a CDU tem representação no executivo vota a favor, quando não, abstém-se em sede de Assembleia Municipal, com as mesmas práticas de gestão.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “perante as circunstâncias, independentemente do conteúdo da próxima reunião de Câmara, fica aberta a possibilidade dos Senhores Vereadores, se entenderem pronunciar-se, e neste caso eu próprio também, no fim de reunir com os serviços e de fazer uma melhor avaliação, poder emitir uma nota sobre o mesmo documento.”-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às doze horas e dez minutos.-----